



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES  
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS UFPB/UFPE**

**EDITAL Nº 01/2024 - PPGAV UFPB/UFPE  
SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR PARA MESTRADO ACADÊMICO EM ARTES VISUAIS  
TURMA 2025 NA UFPB**

A Coordenação do Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAV UFPB/UFPE) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por meio de processo de seleção, no referido programa, ano letivo 2025. O Edital foi aprovado em reunião do Colegiado do PPGAV UFPB/UFPE em 18/06/2024 e cumpre as exigências da **Resolução nº 07/2013 - CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; da **Resolução nº 79/2013 do CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução nº 34/2014 - CONSEPE**; à **Resolução nº 58/2016 - CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; da **Resolução nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba e da **Resolução nº 21/2019 - CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do **PPGAV UFPB/UFPE** com vinculação, na UFPB, ao Centro de Comunicação, Turismo e Artes (CCTA).

## **1 DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAV UFPB/UFPE), em nível de mestrado, foi criado em 2010, mediante associação entre a Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), com o objetivo de promover formação de alto nível e fomentar o desenvolvimento de pesquisas em/sobre Artes Visuais. O programa é credenciado e reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), com conceito 4 na Avaliação Quadrienal (2017-2020), ofertando curso de mestrado acadêmico. O PPGAV tem papel relevante na formação docente e profissional, além do desenvolvimento de pesquisas, produção e comunicação de conhecimento transdisciplinar em Artes Visuais, com ênfase no desenvolvimento local, regional e nacional.

Em conformidade com a Resolução nº 21/2019, o PPGAV UFPB/UFPE está estruturado em uma área de concentração, a que se articulam três linhas de pesquisa:

**1.1 Área de concentração:** Artes Visuais e seus processos educacionais, culturais e criativos

## 1.2 Linhas de pesquisa:

- Linha de pesquisa 1: Processos educacionais em Artes Visuais
- Linha de pesquisa 2: Processos teóricos e históricos em Artes Visuais
- Linha de pesquisa 3: Processos criativos em Artes Visuais

Art. 1º: Cabe ao (à) candidato(a) conhecer o Regulamento e a estrutura acadêmica do PPGAV UFPB/UFPE normatizados pela Resolução nº 21/2019 do CONSEPE/UFPB, disponível em: <https://www.ccta.ufpb.br/ppgav/contents/documentos/resolucoes/resp21-19-novo-regulamento-do-ppgav-em-vigencia.pdf/view>. A estrutura curricular do programa está disponível em: <https://www.ccta.ufpb.br/ppgav/contents/menu/institucional/disciplinas>.

---

## 2 DO PERÍODO DO PROCESSO SELETIVO E DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Período do Processo Seletivo: **01/07/2024 a 29/11/2024.**

2.2 Poderá se candidatar a este processo seletivo o portador de diploma ou de certificado de conclusão de curso de graduação em Artes Visuais e áreas afins, desde que reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação ou pelos órgãos competentes quando fornecidos por instituições de outros países, observando-se o disposto na legislação vigente quanto à validade dos diplomas, os quais deverão ser apresentados no ato da matrícula comprovando ter concluído a graduação.

2.3 É assegurada a inscrição de candidatos que, apesar de não apresentarem o diploma de graduação ou certidão de colação de grau exigido, estejam aptos a obtê-lo(a) antes da matrícula institucional no programa.

2.4. As vagas disponíveis para o processo de seleção serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) que cumpram as exigências deste Edital.

2.5 A Comissão de seleção preserva o direito de não preencher todas as vagas ofertadas.

---

## 3 DA DURAÇÃO

3.1. O Curso de Mestrado em Artes Visuais deverá ser integralizado em um prazo máximo de 24 meses (equivalente a quatro semestres), prorrogável em situações excepcionais por, no máximo, 6 (seis) meses.

3.2. O presente Edital estabelece as normas para seleção dos estudantes que irão compor a turma que ingressará em março de 2025 na UFPB, de forma presencial.

---

## 4 DAS VAGAS

4.1 O PPGAV UFPB/UFPE oferece **30 (trinta)** vagas para o curso de Mestrado em Artes Visuais na UFPB, distribuídas entre as três linhas de pesquisa, considerando a área de concentração Artes Visuais e seus processos educacionais, culturais e criativos, conforme descritas abaixo:

<b>Linha de pesquisa 1 - Processos educacionais em Artes Visuais</b>		
<p><b>Descrição da Linha:</b> Objetiva investigar aspectos relativos à Educação em Artes Visuais com ênfase no Nordeste brasileiro em diálogo com contextos nacionais e internacionais. A linha de pesquisa volta-se para os fundamentos teóricos, históricos, metodológicos e artísticos dos processos educativos em Artes Visuais, entendendo a educação em sua concepção mais ampla que envolve diferentes situações educativas para além da instituição escolar. Contempla investigações em espaços formais, não formais e informais de ensino/aprendizagem. Objetiva refletir sobre os processos e percursos de formação docente, artística e criativa dos profissionais que atuam nos espaços educativos em Artes Visuais, possibilitando também aprofundar os conhecimentos acerca dos processos e percursos de aprendizagens significativas e inclusivas de crianças, adolescentes, jovens e adultos. Intenciona investigar as práticas artísticas e criativas dos docentes e da docência e as memórias relativas ao campo.</p>		
Número de vagas ofertadas por docentes da linha de pesquisa	<b>DOCENTE</b>	<b>VAGAS</b>
	Profa. Dra. Fabiana Souto Lima Vidal (UFPE) <a href="http://lattes.cnpq.br/9258272116465693">http://lattes.cnpq.br/9258272116465693</a>	01
	Profa. Dra. Jéssica Aline Tardivo (UFPE) <a href="http://lattes.cnpq.br/2658993454212592">http://lattes.cnpq.br/2658993454212592</a>	02
	Profa. Dra. Luciana Borre Nunes (UFPE) <a href="http://lattes.cnpq.br/9232357001079673">http://lattes.cnpq.br/9232357001079673</a>	01
	Profa. Dra. Maria Betânia e Silva (UFPE) <a href="http://lattes.cnpq.br/0531466233320912">http://lattes.cnpq.br/0531466233320912</a>	02
	Profa. Dra. Maria Emília Sardelich (UFPB) <a href="http://lattes.cnpq.br/8436767321723519">http://lattes.cnpq.br/8436767321723519</a>	01
	Profa. Dra. Maria das Vitórias Negreiros do Amaral (UFPE) <a href="http://lattes.cnpq.br/3317479462307817">http://lattes.cnpq.br/3317479462307817</a>	02
	Profa. Dra. Teresinha Maria de Castro Vilela (UFPB) <a href="http://lattes.cnpq.br/4687667818502655">http://lattes.cnpq.br/4687667818502655</a>	02
<b>Total de vagas na linha de pesquisa</b>		<b>11</b>

<b>Linha de pesquisa 2 - Processos teóricos e históricos em Artes Visuais</b>		
<p><b>Descrição da Linha:</b> Objetiva investigar aspectos relativos às teorias e histórias e suas múltiplas relações com as Artes Visuais com ênfase no Nordeste brasileiro em diálogo com contextos nacionais e internacionais. Dedicar-se a incentivar o desenvolvimento do pensamento crítico em/sobre/com as Artes Visuais frente às mudanças nos modos de conhecer e se relacionar com as imagens nos tempos históricos e, particularmente, com as influências culturais da contemporaneidade.</p>		
Número de vagas ofertadas por docentes da linha de pesquisa	DOCENTE	VAGAS
	Profa. Dra. Carolina Ferreira da Fonseca (UFPB) <a href="http://lattes.cnpq.br/5992046118959738">http://lattes.cnpq.br/5992046118959738</a>	01
	Profa. Dra. Janaína Valéria Pinto Camilo (UFCG) <a href="http://lattes.cnpq.br/4925947060816227">http://lattes.cnpq.br/4925947060816227</a>	01
	Profa. Dra. Luciana Ferreira da Costa (UFPB) <a href="http://lattes.cnpq.br/3705181898814142">http://lattes.cnpq.br/3705181898814142</a>	01
	Profa. Dra. Madalena de Fátima Zaccara (UFPE) <a href="http://lattes.cnpq.br/1876676115790550">http://lattes.cnpq.br/1876676115790550</a>	01
	Prof. Dr. Robson Xavier da Costa (UFPB) <a href="http://lattes.cnpq.br/3706411790927848">http://lattes.cnpq.br/3706411790927848</a>	02
	Profa. Dra. Sicília Calado Freitas (UFPB) <a href="http://lattes.cnpq.br/6692703559800264">http://lattes.cnpq.br/6692703559800264</a>	01
	Profa. Dra. Sabrina Fernandes Melo (UFPB) <a href="http://lattes.cnpq.br/1495222244414936">http://lattes.cnpq.br/1495222244414936</a>	02
<b>Total de vagas na linha de pesquisa</b>		<b>09</b>

<b>Linha de pesquisa 3 - Processos criativos em Artes Visuais</b>
<p>Descrição da Linha: Objetiva investigar aspectos relativos à criação em Artes Visuais, com ênfase no Nordeste brasileiro em diálogo com contextos nacionais e internacionais. A linha de pesquisa visa englobar investigações sobre o pensamento artístico, criador e estético. As pesquisas vinculadas a esta linha visam considerar os processos inter e transdisciplinares em Artes Visuais, considerando o emprego de meios tecnológicos e digitais em processos híbridos, envolvendo ampla gama de possibilidades, desde os procedimentos em suportes tradicionais aos campos expandidos.</p>

	DOCENTE	VAGAS
Número de vagas ofertadas por docentes da linha de pesquisa	Prof. Dr. Alberto Ricardo Pessoa (UFPB) <a href="http://lattes.cnpq.br/6167799335143402">http://lattes.cnpq.br/6167799335143402</a>	01
	Profa. Dra. Ana Elisabete de Gouveia (UFPE) <a href="http://lattes.cnpq.br/9304476810808970">http://lattes.cnpq.br/9304476810808970</a>	01
	Prof. Dr. André Antônio Barbosa (UFPE) <a href="http://lattes.cnpq.br/5082481076087246">http://lattes.cnpq.br/5082481076087246</a>	01
	Prof. Dr. Edson Rodrigues Macalini (UNIVASF) <a href="http://lattes.cnpq.br/3260138880686159">http://lattes.cnpq.br/3260138880686159</a>	02
	Prof. Dr. Eduardo Romero Lopes Barbosa (UFPE) <a href="http://lattes.cnpq.br/7541195151960059">http://lattes.cnpq.br/7541195151960059</a>	01
	Profa. Dra. Flora Romanelli Assumpção (UNIVASF) <a href="http://lattes.cnpq.br/2919589905571219">http://lattes.cnpq.br/2919589905571219</a>	02
	Prof. Dr. João de Lima Gomes (UFPB) <a href="http://lattes.cnpq.br/2464714009394722">http://lattes.cnpq.br/2464714009394722</a>	01
	Prof. Dr. Marcelo Farias Coutinho (UFPB) <a href="http://lattes.cnpq.br/6084145430475487">http://lattes.cnpq.br/6084145430475487</a>	01
	<b>Total de vagas na linha</b>	<b>10</b>

**Obs.:** caso não sejam aprovados candidatos suficientes para o número total de vagas de determinada linha de pesquisa, o Colegiado do PPGAV UFPB/UFPE, de acordo com a indicação da Comissão de Seleção, poderá remanejar vagas para outra linha de pesquisa para candidatos aprovados e não classificados.

4.2 Do total de vagas oferecidas, 30% serão destinadas a candidatos oriundos das populações indígenas, negras, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, em cumprimento ao disposto na Resolução CONSEPE/UFPB nº 58/2016, o que corresponde a 7 (sete) vagas de mestrado, sendo distribuídas por linhas de pesquisa da seguinte forma: 2 (duas) vagas para a Linha de pesquisa 1, 03 (três) vagas para a Linha de pesquisa 2 e 02 (duas) vagas para a Linha de pesquisa 3.

4.3 Os(as) candidatos(as) oriundos das populações indígenas, negras, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.2, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do ANEXO II deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.2 deverão eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6 Os(as) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7 Os(as) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

4.8 Caso as vagas mencionadas no 4.2 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGAV UFPE/UFPB, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.9 Os(as) candidatos(as) mencionados(as) no item 4.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.9.1 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.9.2 O PPGAV não garante ofertar bolsas de estudos aos candidatos(as) aprovados(as) nessa seleção.

## 5 DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **01 de Agosto de 2024 até as 23:59h do dia 12 de Agosto de 2024**, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br> (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – Stricto Sensu).

5.2 Toda a documentação comprobatória (item 6) ao Processo Seletivo é de responsabilidade do(a) candidato(a) e deverá ser inserida em formato PDF, diretamente na plataforma SIGAA, conforme o requerido por tal plataforma.

5.3 O(a) candidato(a) deverá, necessariamente, inscrever-se em uma única Linha de Pesquisa.

5.4 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à coordenação do programa. A divulgação acontecerá na secretaria e no site do PPGAV UFPB/UFPE na UFPB: <https://www.ccta.ufpb.br/ppgav>

5.5 A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGAV UFPB/UFPE na UFPB, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será realizado pelo SIGAA, no endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto).

**Obs.: O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.**

5.6 O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) pode ser solicitado à Coordenação do PPGAV UFPB/UFPE na UFPB mediante preenchimento do formulário do **ANEXO I** e se dará a partir de:

5.6.1 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e declaração de que o/a candidato(a) é membro de família de baixa renda.

5.6.2 Caso não tenha CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá apresentar parecer social emitido setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPGAV UFPB/UFPE a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição, munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do candidato e dos membros familiares); e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

5.6.3 Apresentação de comprovante de que o(a) candidato(a) é servidor/a docente ou técnico administrativo(a) da UFPB, filho(a) ou cônjuge, desde que comprovados o vínculo com a Instituição e a relação de parentesco, de acordo com §5º do Art. 1º da Resolução nº 05/2005 do Conselho Curador da UFPB.

5.7 A solicitação de atendimento especial deverá obedecer ao seguinte procedimento:

5.7.1. Preenchimento do Formulário do Anexo VII. O(a) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição na plataforma, atendimento especial para quaisquer etapas do Processo Seletivo, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos §1º e §2º do Art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Lei 13.146/2015.

---

## **6 DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) ao Mestrado deverá inserir na plataforma SIGAA, separadamente, os seguintes documentos digitalizados:

**1.** Formulário de inscrição (Anexo II)

**2.** Cópia do RG

**3.** Cópia do CPF

**4.** Certificado de Reservista (Obrigações militares - apenas para candidatos masculinos)

5. Certificado de Quitação Eleitoral (para todos os(as) candidatos(as))
6. Cópia do Diploma de Graduação ou Certidão de Colação de Grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou Diploma de Graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação antes da matrícula institucional no Programa.
7. Cópia do Histórico da Graduação.
8. Uma fotografia 3x4 recente.
9. Currículo Lattes acostado dos documentos comprobatórios digitalizados (em um único arquivo) relativo à produção dos últimos três anos (período de 2021 a 2023), além do ano corrente (2024) – , conforme §3º do Art. 44 da Resolução nº 79/2013 do Consepe, seguindo a ordem dos itens que constam na ficha de avaliação (Anexo III) devidamente preenchida pelo candidato(a).
10. Projeto de pesquisa (SEM IDENTIFICAÇÃO) elaborado de acordo com as instruções contidas neste Edital. O projeto de pesquisa deve indicar apenas uma Linha de pesquisa.
11. Portfólio (SEM IDENTIFICAÇÃO) apenas para os(as) candidatos(as) inscritos à Linha de Pesquisa 3 - Processos Criativos em Artes Visuais.
12. No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução CONSEPE UFPB nº 58/2016):
  - Deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV) aqueles que se declararem negros (as) ou pardos (as) (utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE); indígenas e pessoas pertencentes a povos e comunidades tradicionais.
  - As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC nº 1.117 de 01/11/2018. (Anexo IV)
13. Formulário de solicitação de isenção (Anexo I) com documentação comprobatória, conforme casos previstos no item 5.6.

6.2 Comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira (proficiência), em língua inglesa, francesa ou espanhola, para candidatos(as) brasileiros(as) que já disponham de certificados (**documento não obrigatório no ato de inscrição, apenas candidatos(as) aprovados neste Edital deverão entregar, obrigatoriamente, dentro do prazo de 12 meses, o comprovante de aprovação, após matrícula de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do item 6 deste edital**). Certificados ou declarações de exames de proficiência para candidatos brasileiros serão aceitos nas seguintes línguas: Inglês – teste público/privado TOEFL



e/ou IELTS ou proficiência feita em Universidade Pública. Espanhol – teste público/privado DELE e/ou SIELE ou proficiência feita em Universidade Pública. Francês – teste público/privado DELF e/ou DALF – Aliança Francesa ou proficiência feita em Universidade Pública.

6.3 Comprovante de aprovação em exame proficiência (leitura, interpretação e escrita) de língua portuguesa, para candidatos(as) estrangeiros(as) para o nível de mestrado (**documento não obrigatório no ato de inscrição, apenas candidatos(as) aprovados neste Edital precisam entregar obrigatoriamente até 12 meses após matrícula de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do item 6 deste edital**). Os certificados testificadores dos exames de Língua Portuguesa para estrangeiros aceitos neste edital são: a) Certificados de exames de proficiência emitidos por Universidades Públicas com reconhecimento oficial do Ministério da Educação do Brasil.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** No caso do candidato que não apresente o certificado de proficiência na inscrição: O(a) candidato(a) aprovado(a) terá até um ano (12 meses) após a aprovação e matrícula no PPGAV UFPB/UFPE na UFPB para apresentar o comprovante de proficiência (em língua inglesa, francesa ou espanhola e portuguesa para estrangeiros) com nota mínima de 7,0 (sete), com validade de no máximo 2 (dois) anos a partir da data de emissão do certificado/declaração válido(a).

## 7 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em etapas:

Etapa 1 - **Portfólio** (estritamente para candidatos(as) à Linha de Pesquisa 3) (Peso 4)

Etapa 2 - **Projeto de pesquisa para Dissertação** (para todos os candidatos(as) (Peso 4)

Etapa 3 - **Prova escrita** (Peso 3)

Etapa 4 - **Defesa do projeto de pesquisa para Dissertação** (Peso 2)

Etapa 5 - **Avaliação Curricular** (Peso 1)

Obs.: A etapa 3 (prova escrita) será presencial e a etapa 4 (defesa do projeto de pesquisa para Dissertação) será remota.

### 7.1 Portfólio - 1ª Etapa – ELIMINATÓRIA – Apenas para candidatos(as) à Linha de Pesquisa 03- PROCESSOS CRIATIVOS EM ARTES VISUAIS

#### O ARQUIVO NÃO DEVERÁ CONTER O NOME DO CANDIDATO(A) OU QUALQUER TIPO DE IDENTIFICAÇÃO

Os(as) candidatos(as) deverão entregar um portfólio de artista composto por dossiê com reproduções/registros de trabalhos de artes visuais autorais do candidato(a). O portfólio deve conter no máximo 20 páginas e incluir trabalhos realizados, preferencialmente, relacionados ao projeto de pesquisa submetido neste Edital, em formato PDF com até 20 MB. Para trabalhos audiovisuais, o arquivo deve estar em link público do *YouTube/Vimeo* e vir acompanhado da devida ficha técnica e de breve descritivo de seu conteúdo.

O Portfólio deverá ser entregue no ato da inscrição. Será reprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete). A escala de avaliação utilizada será de 0 (zero) a 10,0 (dez), segundo os critérios especificados a seguir:

- 1) Nível de amadurecimento da poética artística e caráter singular da poética desenvolvida (0,0 a 4,0 pontos);
- 2) Inserção e pertinência em relação ao campo das Artes Visuais (0,0 a 4,0 pontos);
- 3) Qualidade, organização e clareza da apresentação do portfólio e da produção textual (0,0 a 2,0 pontos).

## **7.2 Projeto de Pesquisa para Dissertação - 2ª Etapa– ELIMINATÓRIA – Para todos(as) os(as) candidatos(as)**

Constará da pontuação do Projeto de Pesquisa (modelo no Anexo V), entregue no ato da inscrição. Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete). A escala de avaliação utilizada será de 0 (zero) a 10,0 (dez), segundo os critérios especificados a seguir:

- 1) Relevância e adequação do projeto à área de concentração e à Linha de Pesquisa para a qual o projeto foi submetido (0,0 a 1,0 ponto)
- 2) Introdução/Justificativas (0,0 a 2,0 pontos)
- 3) Objetivos (0,0 a 2,0 pontos)
- 4) Quadro teórico conceitual (0,0 a 2,0 pontos)
- 5) Metodologia (0,0 a 2,0 pontos)
- 6) Cronograma (0,0 a 0,5 pontos)
- 7) Referências (0,0 a 0,5 pontos)

Serão, automaticamente, eliminados do processo seletivo os projetos de pesquisa para dissertação que após serem submetidos à avaliação de plágio e/ou autoplágio, por meio de programas conveniados com a UFPB, atingirem um percentual acima de 30%.

Serão eliminados do processo seletivo os projetos de pesquisa para dissertação que, após avaliação da comissão, obtiverem nota abaixo de 7 (sete) pontos.

## **7.3 Prova escrita de conhecimento - 3ª Etapa – ELIMINATÓRIA – Modalidade: presencial**

Prova escrita sobre eixo temático norteador da única Área de concentração do programa, com base na bibliografia indicada no Anexo VIII. Esta etapa, de caráter eliminatório, tem nota mínima 07 (sete).

7.2.1 A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico. A data e horário de realização da prova serão divulgados no site do programa, conforme consta estabelecido no Cronograma do processo de seleção, item 9, deste Edital.

7.2.2 A escala de avaliação utilizada será de 0(zero) a 10,0 (dez). Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

7.2.3 Será avaliada a apreensão do(a) candidato(a) sobre a temática norteadora proposta, conforme área de concentração do programa e bibliografia indicada, considerando os seguintes critérios:

- a) Clareza na exposição do tema/problematização (0-2 pontos)
- b) Coerência e consistência (0-2 pontos)
- c) Adequação do texto (0-2 pontos)
- d) Apropriação dos fundamentos teóricos-conceituais na elaboração analítico-crítica do texto (0-2 pontos)
- e) Linguagem coerente e objetiva (0-2 pontos)

**O ARQUIVO NÃO DEVERÁ CONTER O NOME DO CANDIDATO(A) OU QUALQUER TIPO DE IDENTIFICAÇÃO**

#### **7.4 Defesa pública de projeto de pesquisa (arguição) - 5ª Etapa - ELIMINATÓRIA**

A defesa pública do projeto de pesquisa corresponde à arguição oral baseada no conteúdo da proposta de pesquisa, com utilização de slides a critério do(a) candidato(a), realizada na modalidade remota em sala virtual da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), Plataforma Conferência Web. O(a) candidato(a) deverá apresentar e defender oralmente o seu projeto de pesquisa e responder às questões formuladas pela Comissão de Seleção. Nessa fase, será dada ênfase à proposta de pesquisa e à formação, trajetória profissional e perfil do candidato(a) para a área de concentração e Linha de pesquisa. Exige-se nota mínima 7,0 (sete) para aprovação nesta etapa. A escala de avaliação utilizada será de 0 (zero) a 10,0 (dez), segundo os critérios especificados a seguir:

- 1) Consistência, clareza e objetividade na apresentação da temática, delimitação do objeto de estudo, problematização, objetivos e justificativas (0,0 a 2,0 pontos);
- 2) Domínio do conteúdo e fundamentação teórica apresentada (0,0 a 3,0 pontos);
- 3) Descrição, apropriação e clareza quanto aos procedimentos metodológicos (0,00 a 3,00 pontos);
- 4) Capacidade de respostas à arguição da Comissão de Seleção (0,0 a 2,00 pontos).

7.4.1 As Defesas online terão duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo 15 (quinze) minutos para apresentação do projeto pelo(a) candidato(a) e 15 (quinze) minutos para arguição da Comissão de Seleção da Linha de Pesquisa. **Todas as defesas serão gravadas, pela Comissão de Seleção, em áudio e vídeo, por meio da Plataforma Conferência Web. Até 10 minutos antes da hora marcada para a sessão de defesa, o(a) candidato(a) deve estar disponível para entrar na plataforma *online* correspondente.** O PPGAV se encarregará de divulgar as datas e os horários das defesas, seguindo o cronograma estabelecido neste Edital

7.4.2. É responsabilidade dos(as) candidatos(as) disporem de acesso remoto à plataforma online de áudio e vídeo, determinada pelo PPGAV UFPB/UFPE. O PPGAV UFPB/UFPE não se responsabiliza por falha na conexão, nem impedimentos pessoais dos(as) candidatos(as) na data e horário marcado para cada defesa online, nesses casos o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado.

7.4.3. As defesas online serão abertas ao público (ouvintes). O acesso é condicionado à solicitação prévia com até 12h de antecedência pelo e-mail [ufpb.ppgav@gmail.com](mailto:ufpb.ppgav@gmail.com), mediante documento de identificação anexado.

Obs.: Não será admitido o acesso de ouvintes após o início da sessão pública de defesa. O ouvinte participante deverá manter o áudio e vídeo desligados durante todo tempo de duração da defesa e arguição online e está proibido de intervir oralmente, de fazer perguntas ao(a) candidato(a) e à comissão de seleção, de fazer comentários por escrito no chat, de gravar, filmar, fotografar ou fazer prints da defesa e arguição online com qualquer dispositivo eletrônico ou analógico, sob pena impostas na legislação em vigor. Caso haja qualquer tipo de intervenção por parte dos(as) participantes ouvintes, a comissão de seleção poderá excluir, imediatamente, o participante da sessão online.

7.4.4 É, terminantemente, proibida a participação dos demais candidatos durante as defesas online, sob pena de desclassificação.

### **7.5 Avaliação Curricular - 5ª Etapa - CLASSIFICATÓRIA**

A avaliação do Currículo Lattes do(da) candidato(a) será realizada com base no Quadro de Pontuação do ANEXO VII e na produção devidamente comprovada. Ao(À) candidato(a) será atribuída nota entre zero (0,0) a dez (10,0), de acordo com os critérios estabelecidos na **Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo III)**.

Serão avaliados apenas os currículos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas anteriores.

## **8. DO RESULTADO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) nas etapas eliminatórias.

8.2 NÃO será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final inferior a 7,00 (sete). A única nota inferior a 7,00 (sete) que eliminará o(a) candidato(a) são as notas das etapas eliminatórias.

8.3 Para efeitos de desempate na classificação final, será considerada a seguinte ordem de precedência:

- a) idade mais elevada (cf. Art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003);
- b) menor renda familiar;
- c) maior nota na defesa do projeto de pesquisa;
- d) nota da análise do currículo.

**9 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Data/Período</b>	<b>Atividade</b>
01/07/2024 a 31/07/2024	Divulgação do edital
01/07/2024 a 11/07/2024	Prazo para impugnação do edital (nos 10 primeiros dias de publicação do edital)
15/07/2024	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
01/07/2024 a 15/07/2024	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo e-mail do programa: ppgav.ufpb@gmail.com
22/07/2024	Divulgação da relação dos(as) isentos(as) e candidatos(as) com pedido de atendimento especial deferido
01/08/2024 a 12/08/2024	Período de inscrições via SIGAA UFPB
15/08/2024	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
16/08/2024 a 19/08/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
21/08/2024	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
<b>SELEÇÃO</b>	<b>1ª Etapa - Eliminatória – Portfólio (apenas para candidatos(as) da Linha de Pesquisa 3 - Processos Criativos em Artes Visuais)</b>
26/08/2024 a 29/08/2024	Avaliação dos Portfólios apenas para candidatos(as) à Linha de Pesquisa 3
02/09/2024	Resultado Preliminar da Avaliação dos Portfólios
03/09/2024 e 04/09/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da 1ª Etapa – avaliação dos Portfólios
06/09/2024	Resultado de pedido de reconsideração da Avaliação dos Portfólios e divulgação dos aprovados para 2ª etapa eliminatória
<b>SELEÇÃO</b>	<b>2ª Etapa - Eliminatória – Projeto de Pesquisa para Dissertação</b>
09/09/2024 a 13/09/2024	Avaliação do Projeto de Pesquisa para Dissertação
16/09/2024	Resultado preliminar da Avaliação do Projeto de Pesquisa para Dissertação
17/09/2024 e 18/09/2024	Prazo para pedido de reconsideração do resultado da 2ª Etapa – avaliação dos projetos de pesquisa para dissertação
20/09/2024	Resultado dos pedidos de reconsideração

<b>SELEÇÃO</b>	<b>3ª Etapa - Eliminatória – Prova escrita</b>
02/10/2024	Prova escrita (sala 105 do CCTA da UFPB)
09/10/2024	Resultado Preliminar da prova escrita
10/10/2024 e 11/10/2024	Prazo para pedido de reconsideração do resultado da 3ª Etapa – prova escrita
16/10/2024	Resultado dos pedidos de reconsideração da 3ª Etapa Eliminatória – prova escrita e divulgação dos aprovados para 4ª Etapa Eliminatória - Defesa e Arguição do Projeto de Pesquisa
<b>SELEÇÃO</b>	<b>4ª Etapa - Eliminatória - Defesa e arguição online do projeto de pesquisa para dissertação</b>
21/10/2024 a 23/10/2024	Defesa e arguição sobre o projeto de pesquisa para dissertação
28/10/2024	Divulgação do resultado da defesa do projeto de pesquisa para dissertação
29/10/2024 e 30/10/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da defesa do projeto de pesquisa para dissertação
05/11/2024	Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração
<b>SELEÇÃO</b>	<b>5ª Etapa - Classificatória - Avaliação Curricular</b>
11/11/2024 a 13/11/2024	Avaliação Curricular com divulgação prévia de tabela de pontuação
14/11/2024	Divulgação preliminar do resultado da avaliação curricular
18/11/2024 e 19/11/2024	Prazo para pedidos de reconsideração do resultado da avaliação curricular
21/11/2024	Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração
22/11/2024	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo
25/11/2024 e 26/11/2024	Prazo para interposição de recursos
<b>29/11/2024</b>	<b>Divulgação do Resultado Final</b>
17/02/2025 a 21/02/2025	Período de matrícula exclusivamente presencial
10/03/2025	Início das aulas, conforme calendário 2025.1

## **10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E/OU RECURSO**

10.1 A divulgação dos resultados das etapas e do resultado final do Processo Seletivo será realizada pelo site: <http://www.ccta.ufpb.br/ppgav>. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma (item 9). Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos. Os pedidos de reconsideração e recursos deverão ser enviados ao email [ufpb.ppgav@gmail.com](mailto:ufpb.ppgav@gmail.com) e apresentados conforme requerimento (Anexo VI) acompanhado das

justificativas concernentes. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso divulgados no site: <http://www.ccta.ufpb.br/ppgav>

10.2. Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade do Processo Seletivo, será dado acesso às informações do Processo, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

## 11 DO CÁLCULO DO RESULTADO FINAL

11.1. Cálculo da Pontuação das Linhas de Pesquisa 1 e 2:

- Nota da 2ª Etapa – Eliminatória – projeto de pesquisa para dissertação (de 0 até 10 pontos) +
- Nota da 3ª Etapa – Eliminatória - Prova escrita (de 0 até 10 pontos) +
- Nota da 4ª Etapa – Eliminatória - Defesa do projeto de pesquisa (de 0 até 10 pontos) +
- Nota da 5ª Etapa – Classificatória - Avaliação curricular (de 0 até 10) =

Resultado (de 0 até 40 pontos).

Resultado/4= Nota Final do Processo Seletivo (de 0 até 10 pontos).

11.2. Cálculo da Pontuação da Linha de Pesquisa 3:

- Nota da 1ª Etapa – Eliminatória - Portfólio (de 0 até 10 pontos) +
- Nota da 2ª Etapa – Eliminatória - Projeto de pesquisa para dissertação (de 0 até 10 pontos) +
- Nota da 3ª Etapa – Eliminatória - Prova escrita (de 0 até 10 pontos) +
- Nota da 4ª Etapa – Eliminatória - Defesa do projeto de pesquisa (de 0 até 10 pontos) +
- Nota da 5ª Etapa – Classificatória - Avaliação curricular (de 0 até 10) =

Resultado (de 0 até 50 pontos).

Resultado/5= Nota Final do Processo Seletivo (de 0 até 10 pontos).

## 12 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

12.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo deverá efetuar sua matrícula presencialmente, na secretaria do Programa na UFPB, mediante a apresentação de Cédula de Identidade ou outro documento com foto, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, foto 3x4 recente e formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no site [www.ccta.ufpb.br/ppgav](http://www.ccta.ufpb.br/ppgav) no mês de março de 2023, com data, local e horários específicos a serem divulgados em tempo hábil.

12.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

12.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

12.4 As aulas do mestrado decorrerão presencialmente.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Conforme Art. 41, § 1º da lei 8.666/93, todo(a) cidadão(ã) é parte legítima para impugnar o Edital no prazo de cinco dias anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Coordenação do Programa, a qual cabe decidir sobre a impugnação dentro do prazo de três dias úteis.

13.2 Os casos não previstos nos termos deste Edital serão julgados pela Comissão de Seleção.

### **Comissão de Seleção**

Presidente Geral – Profa. Dra. Luciana Ferreira da Costa | UFPB

### **Comissão da Linha de pesquisa 01**

#### **Titulares**

Profa. Dra. Maria das Vitórias Negreiros do Amaral | UFPE - Presidente

Profa. Dra. Luciana Borre | UFPE

Profa. Dra. Teresinha Maria de Castro Vilela | UFPB

#### **Suplentes**

Profa. Dra. Jéssica Aline Tardivo | UFPE

Profa. Dra. Maria Betânia e Silva | UFPE

### **Comissão da Linha de pesquisa 02**

#### **Titulares**

Profa. Dra. Sabrina Fernandes Melo | UFPB - Presidente

Profa. Dra. Luciana Ferreira da Costa | UFPB

Prof. Dr. Robson Xavier da Costa | UFPB

#### **Suplentes**

Profa. Dra. Madalena de Fátima Zaccara | UFPB

Profa. Dra. Sílvia Calado Freitas | UFPB

### **Comissão da Linha de pesquisa 03**

#### **Titulares**

Profa. Dra. Flora Romanelli Assumpção | UNIVASF - Presidente

Prof. Dr. Alberto Ricardo Pessoa | UFPB

Prof. Dr. Marcelo Coutinho | UFPB

#### **Suplentes**

Prof. Dr. Edson Macallini | UNIVASF

Prof. Dr. João de Lima Gomes | UFPB



**ANEXO I**

**MODELO DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NIS: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Cidade/Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_ Telefone ( ) \_\_\_\_\_

**\*NIS** - Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação em Artes Visuais – Edital 01/2024. Declaro ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro, também, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verídicas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital que normatiza o certame, notadamente aquelas que dizem respeito às condições de isenção da taxa de inscrição.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>Informações pessoais</b>
<b>Nome Completo (sem abreviatura):</b>
<b>Data de nascimento:</b>
<b>Nacionalidade:</b>
<b>Naturalidade:</b>
<b>Nome da mãe:</b>
<b>Nome do pai:</b>
<b>RG/órgão emissor/data de emissão:</b>
<b>Título/Seção/Zona:</b>
<b>CPF:</b>
<b>Reservista/data de emissão:</b>
<b>Passaporte:</b>
<b>País emissor do Passaporte:</b>
<b>Endereço residencial:</b>  <b>Bairro:</b>  <b>Cidade:</b>  <b>UF:</b>  <b>CEP:</b>
<b>e-mail:</b>
<b>Telefone:</b>

<b>Informações acadêmicas</b>	
<b>Graduação:</b>	
<b>Instituição em que concluiu a Graduação:</b>	
<b>Ano que concluiu a Graduação:</b>	<b>País da Instituição que concluiu a Graduação:</b>
<b>Informações complementares</b>	
<b>Exerce atividade profissional:</b>  ( ) Sim  ( ) Não	<b>Se sim, informe a função:</b>
<b>Endereço profissional completo:</b>  <b>Bairro:</b>  <b>Cidade:</b>  <b>UF:</b>  <b>CEP:</b>	

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO III**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

<b>GRUPO 1 TÍTULOS ACADÊMICOS (máximo de dois cursos na área e dois fora da área)</b>			
<b>CURSO</b>	<b>Documentos comprobatórios</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação atribuída ao(a) candidato(a)</b>
<b>Curso(s) de especialização (lato- sensu, com carga horária mínima de 360 horas) na área de Artes Visuais</b>		<b>50 pontos por curso</b>	
<b>Curso de especialização ( lato- sensu, com carga horária mínima de 360 horas) fora da área de Artes</b>		<b>25 pontos por curso</b>	
<b>Curso(s) de Mestrado (strictu sensu)  Diploma de conclusão do curso</b>		<b>50 pontos por curso</b>	
<b>Curso de Graduação concluído na Área de Artes Visuais</b>		<b>50 pontos por curso</b>	
<b>Curso de Graduação concluído em outras</b>		<b>25 pontos por curso</b>	

áreas			
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			

<b>GRUPO 2: ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b> (Máximo de quatro semestres por atividade)				
<b>ATIVIDADES DE DOCÊNCIA</b> (Pontuação máxima 50 pontos)	<b>Área concurso</b>	<b>Outras Áreas</b>	<b>Quantidade de documentos</b>	<b>Pontos conferidos</b>
Docência em curso de graduação	4 pontos por semestre	3 pontos por semestre		
Exercício do Magistério na Educação Básica	3 pontos por semestre	2 pontos por semestre		
Atividade de ensino em curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou de capacitação	02 por componente curricular ministrado nos últimos 3 anos (mínimo de 30h-aula)	01 por componente curricular ministrado nos últimos 3 anos (mínimo de 30h-aula)		
Orientação de monografia ou trabalho final de curso de graduação  (100% da pontuação); em andamento (50% da pontuação).	10 pontos por orientação (máximo 2)	06 pontos por orientação (máximo 2)		
Orientação de Projeto Institucional de Iniciação Científica,	01 até 10 pontos	0,5 até 05 pontos		

Iniciação à Docência, Extensão, Estágio (por projeto orientado)				
Orientação de aluno bolsista de monitoria, com reconhecimento Institucional	01 por bolsista-ano até 04 pontos	0,5 por bolsista-ano até 02 pontos		
Participação como membro titular de banca examinadora de monografia de especialização, ou monografia ou trabalho de final de curso de graduação	0,2 por monografia ou trabalho final de curso	0,1 por monografia ou trabalho		
Participação, como aluno de graduação, Monitoria	0,4 por semestre	0,2 por semestre		
<b>TOTAL</b>				

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>  <b>(Pontuação máxima 50 pontos)</b>	Área concurso	Outras Áreas	Quantidade de documentos	Pontos conferidos
Exercício de atividade profissional	05 por cada  12 meses de exercício até 30 pontos	2,5 por cada  12 meses de exercício até 15 pontos		
Exercício de cargo administrativo (direção, chefia, coordenação), supervisão e orientação pedagógicas	02 por cada  12 meses de exercício até 06 pontos	01 por cada  12 meses de exercício até 03 pontos		
Exercício de cargo administrativo (vice- direção, vice-chefia, vice-coordenação, secretaria)	01 por cada  12 meses de exercício até 06 pontos	0,5 por cada  12 meses de exercício até 03 pontos		
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias	02 por consultoria  prestada até 06 pontos	01 por consultoria  prestada até 03 pontos		
Prêmios por atividades profissionais	05 por prêmio	2,5 por prêmio		
<b>TOTAL</b>				

**GRUPO 3: ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ARTÍSTICAS, CULTURAIS E DE EXTENSÃO:  
(Pontuação máxima 100 pontos)**

<b>ATIVIDADES CIENTÍFICAS (Pontuação máxima 50 pontos)</b>	Área concurso	Outras Áreas	Quantidade de documentos	Pontos conferidos
Publicação de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário com registro no ISBN	08 por livro	04 por livro		

Organização de livro sobre assunto de Interesse científico, tecnológico, artístico ou literário.	04 por livro	02 por livro		
Co-organização de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário.	02 por livro	01 por livro		
Capítulo de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário com corpo editorial.	03 por capítulo	02 por capítulo		
Tradução de livro especializado	04 por livro	02 por livro		
Artigo completo publicado em periódico,	04 por artigo	02 por artigo		



com corpo editorial (nacional ou internacional)				
Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em Anais	03 por trabalho	1,5 por trabalho		
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo publicado em revista ou anais	02 por trabalho	01 por trabalho		
Participação em eventos científicos	02 por participação	01 por participação		
Coordenação de evento regional ou local	04 por evento	02 por evento		
Artigos especializados publicados na imprensa	0,5 por artigo até 04 pontos	0,25 por artigo até 02 pontos		
Trabalhos técnicos especializados	Até 02 pontos por trabalho	Até 01 ponto por trabalho		
Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos publicados em mídia impressa ou eletrônica	02 por trabalho até 06 pontos	01 ponto por trabalho até 03 pontos		
Prêmios e láureas por atividades científicas	05 por prêmio	2,5 por prêmio		
TOTAL				

<b>ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE EXTENSÃO</b> <b>(Pontuação máxima 50 pontos)</b>	Área concurso	Outras Áreas	Quantidade de documentos	Pontos conferidos
Premiação internacional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão	10	05		
Premiação nacional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de Extensão	05	2,5		
Premiação regional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão	2,5	1,25		
Autoria de obra artística apresentada em evento público internacional	10	05		
Autoria de obra artística apresentada em evento público nacional	05	2,5		
Autoria de obra artística apresentada em evento público regional	2,5	1,25		
Autoria de obra artística gravada em CD ou DVD	05	2,5		
Participação em eventos artístico-culturais e de extensão como conferencista e/ou	03	1,5		

artista convidado				
Trabalhos técnicos especializados em cinema	05	2,5		
Participação como encenador, dramaturgo, dramaturgista, produtor, ator, dançarino, coreógrafo, cenógrafo, iluminador, figurinista ou maquiador, em obras e produções artísticas amadoras ou profissionais de reconhecido mérito	06 por participação (não-cumulativa)	03 por participação (não-cumulativa)		
Participação como artista visual em exposições individuais	08 por participação	04 por participação		
Participação como artista visual em exposições coletivas	01 por participação	0,5 por participação		
Curadoria de exposições artísticas ou eventos literários	04 por curadoria	02 por curadoria		
Design de exposições artísticas	02 por projeto	01 por projeto		
Coordenador de Projeto financiado através de editais públicos	02 por projeto até 06 pontos	01 por projeto até 03 pontos		

Colaborador em Projeto financiado através de editais públicos	01 por projeto até 04 pontos	0,5 por projeto até 02 pontos		
TOTAL				

MAPA FINAL DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO		Pontuação conferida	Pontuação final
Grupo 1: Títulos Acadêmicos			
Grupo 2: Atividades de Docência e Experiência Profissional	Pontuação máxima 100 Pontos		
Grupo 3: Atividades, Científicas, Artísticas e Culturais de Extensão	Pontuação máxima 100 Pontos		
TOTAL			

Cálculo da Pontuação do Currículo:

$$\text{Total de pontos do(a) candidato(a)} \times 100 = X$$

---


$$X \text{ dividido por } 3 = \text{Nota Final da Avaliação Curricular}$$

A Nota Final da avaliação curricular terá de variar na escala de 0 a 10.

## ANEXO IV

### FORMULÁRIOS - AÇÕES AFIRMATIVAS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO EM \_\_\_\_\_ UFPB/ 20\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL \_\_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: Assinatura: \_\_

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, \_\_\_\_\_, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA \_\_\_\_\_, localizada na Zona Rural do Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, declaramos para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL \_\_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ que o candidato \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Por ser verdade dato e assino.

\_\_\_\_\_ Liderança RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_ Estou ciente

de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: Assinatura: \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, \_\_\_\_\_, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA \_\_\_\_\_, localizada na Zona Rural do Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ declaramos para o fim específico de atender ao item do EDITAL \_\_\_/20\_\_\_

do Programa de Pós-Graduação e que o candidato \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,

CPF \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A) PARA SELEÇÃO DO  
( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO EM \_\_\_\_\_ UFPB/ 20\_\_

Eu,.....,RG.....e  
CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL  
\_\_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, que estou apto(a) a  
concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se  
for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do  
Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:\_\_\_\_\_

## ANEXO V

### **FORMATAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA PARA DISSERTAÇÃO**

O **Projeto de Pesquisa para Dissertação** é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Deve ser estruturado em forma de seções (com numeração progressiva), contendo no máximo 15 páginas digitadas, em formato A4, incluindo as Referências, Fonte Times New Roman ou Arial.

**Capa** (deverá conter as seguintes informações)

Nome do Programa

Nome da Área de concentração do Programa

Linha de pesquisa

Título do projeto de pesquisa para dissertação

Obs.: o projeto de pesquisa para dissertação, enviado para seleção, não deve conter nenhum tipo de identificação do(a) candidato(a) em nenhuma página. A avaliação dos projetos de pesquisa será feita no sistema de avaliação sem identificação. Os nomes do(a) autor(a) do projeto de pesquisa para dissertação deve ser por AUTOR(A).

#### **Folha de rosto**

Termo "AUTOR(A)" centralizado no início da página

Título e Subtítulo do projeto de pesquisa para dissertação - centralizado e no meio da página

Nota explicativa – abaixo do título e subtítulo do projeto de pesquisa para dissertação, com recuo de 4cm, espaço simples entre linhas e fonte tamanho 11, inserir o texto da Folha de rosto, conforme segue:

Projeto de pesquisa para dissertação apresentado ao PPGAV UFPB/UFPE na UFPB, na área de concentração Artes Visuais e seus processos educacionais, culturais e criativos, linha de pesquisa (inserir o número e o nome da Linha de pesquisa) como exigência parcial para seleção de alunos regulares - turma 2025 na UFPB - no Curso de Mestrado em Artes Visuais.

Local e ano do projeto de pesquisa para dissertação – centralizado e na base da página.



## **1 INTRODUÇÃO**

Pertinência e adequação do projeto de pesquisa para dissertação ao Programa, área de concentração e à Linha de Pesquisa indicada. Apresentação do Tema de pesquisa, sua contextualização e problema de pesquisa. Justificativas de ordem pessoal, científica e social.

## **2 OBJETIVOS**

Geral e Específicos

## **3 QUADRO TEÓRICO-CONCEITUAL**

Revisão da literatura

## **4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Explicitação dos métodos e técnicas de pesquisa, além de definir com precisão as fontes de dados, arquivos e/ou acervos que serão trabalhados na investigação.

## **5 CRONOGRAMA**

Apresentar o planejamento temporal das atividades/etapas a serem realizadas durante a execução da pesquisa no período de duração do curso de mestrado (24 meses).

## **REFERÊNCIAS**

Devem ser apresentadas de acordo com a Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): **NBR 6023/2018 - Referências – Elaboração**

Obs.: **o elemento pós-textual Referências NÃO admite numeração progressiva.**

Obs.: **As Normas da ABNT constam disponíveis em:**  
[https://drive.google.com/file/d/1HKRHJbFrrl6jYBbrB\\_dwbSUCMGdjPGK4/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1HKRHJbFrrl6jYBbrB_dwbSUCMGdjPGK4/view?usp=sharing)

**NBR 14724:2011** - Trabalhos Acadêmicos

**NBR 6027: 2023** - Sumário

**NBR 6028: 2021** - Resumo

**NBR 6024: 2012** - Numeração Progressiva

**NBR 10520: 2023** - Citações

**NBR 6023: 2018 com correções em 2023** - Referências

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

Venho, nesta data, solicitar revisão do resultado da etapa \_\_\_\_\_, referente ao Edital \_\_\_\_\_ do Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais UFPB/UFPE. Segue a fundamentação deste pedido: (descrever a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes termos, peço deferimento.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO VII

### REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

SOLICITAÇÃO:

Eu, \_\_\_\_\_, Telefone para contato: \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo Turma 2025 na UFPB do Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais UFPB/UFPE, em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade:
2. Tipo de impedimento:
3. O que precisa para realizar a etapa da seleção? (tempo/sala para lactante, etc.):
4. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não

Local e data

---

Assinatura do(a) candidato(a)

**ATENÇÃO!** A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

**Atendimento ESPECIALIZADO:** para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

**Atendimento ESPECÍFICO:** para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento especializado e/ou específico declarado.

## ANEXO VIII

### BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

LINHA DE PESQUISA	REFERÊNCIAS
<b>LINHA 1</b> - Processos Educacionais em Artes Visuais	<p>AMARAL, M. V. N.; BARBOSA, A. M. (Org.). <b>Mulheres não devem ficar em silêncio: arte, design, educação</b>. 1. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2019.</p> <p>AMARAL, M. V. N. Arte/Educação e feminismo no imaginário pernambucano como resistência política e formação identitária das mulheres. <b>Revista GEARTE</b>, Porto Alegre, v. 6, n. 2, p. 247-271, maio/ago. 2019. Disponível em: <a href="http://seer.ufrgs.br/gearte">http://seer.ufrgs.br/gearte</a></p> <p>BORRE, L. <b>Bordando afetos na formação docente</b>. Conceição da Feira: Andarilha Editora, 2020. Disponível em: <a href="https://andarilhaedicoes.com.br/wp-content/uploads/2021/01/bordando_afetos_na_formacao_docente_ebook.pdf">https://andarilhaedicoes.com.br/wp-content/uploads/2021/01/bordando_afetos_na_formacao_docente_ebook.pdf</a>.</p> <p>COSTA, N. A.; SARDELICH, M. E. Visualidades antirracistas para o ensino de Artes Visuais. <b>Revista Gearte</b>, v. 10, 2023. Disponível em: <a href="https://seer.ufrgs.br/index.php/gearte/article/view/135051">https://seer.ufrgs.br/index.php/gearte/article/view/135051</a>.</p> <p>SARDELICH, M. E.; NASCIMENTO, E. A. do; PAIVA, C. R. M. Projetos de Cultura Visual na Educação Básica: outros modos de ver a cultura escolar. <b>Palíndromo</b>, Florianópolis, v. 7, n. 14, p. 147-162, 2015. Disponível em: <a href="https://www.revistas.udesc.br/index.php/palindromo/article/view/6741">https://www.revistas.udesc.br/index.php/palindromo/article/view/6741</a></p> <p>SILVA, M. B. e; GALVÃO, A. M. de O. Concepções de arte na educação. <b>Revista HISTEDBR On-line</b>, Campinas, SP, v. 9, n. 35, p. 141–159, 2012. Disponível em: <a href="https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8639619">https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8639619</a>. Acesso em: 25 jul. 2023.</p> <p>SILVA, M. B. Memórias de vida-formação de mulheres professoras. <b>Revista Brasileira de Pesquisa (Auto)biográfica</b>, [S. l.], v. 5, n. 15, p. 1407–1420, 2020. Disponível em: <a href="https://www.revistas.uneb.br/index.php/rbpab/article/view/8295">https://www.revistas.uneb.br/index.php/rbpab/article/view/8295</a>. Acesso em: 24 jul. 2023.</p> <p>VIDAL, F. S. L.; MENDONCA, A. F. F. N. Existem artistas na periferia, professora?!? interseccionalidade e lugar de fala como elementos mobilizadores de práticas artísticas vivenciadas a partir do estudo de jovens artistas pernambucanas. <b>Revista Apotheke</b>, v. 8, p. 55-73, 2022.</p>
<b>LINHA 2</b> - Processos Teóricos e Históricos em Artes Visuais	<p>ANJOS, M. <b>Local/Global: arte em trânsito</b>. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.</p> <p>BULHÕES, M. A. et al. (Org.). <b>As novas regras do jogo: o sistema de arte no Brasil</b>. Porto Alegre: Zouk, 2014.</p> <p>CAUQUELLIN, A. <b>Teorias da arte</b>. São Paulo: Martins, 2005.</p>

	<p>CIPRYANO, F.; OLIVEIRA, M. (org.). <b>História das exposições</b>: casos exemplares. São Paulo: Ed. Educ, 2016.</p> <p>CRIMP, D. <b>Sobre as ruínas do museu</b>. São Paulo: Martins Fontes, 2005.</p> <p>DANTO, A. C. <b>Após o fim da arte</b>: a arte contemporânea e o limite da história. Trad. Saulo Krieger. São Paulo: EDUSP, 2006. Disponível em: <a href="https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/529/2023/05/danto-arthur-c-apos-o-fim-da-arte.pdf">https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/529/2023/05/danto-arthur-c-apos-o-fim-da-arte.pdf</a>.</p> <p>ZACCARA M. <b>Mulheres artistas na Ecole Paris</b>. Curitiba: CRV, 2021.</p>
<p><b>LINHA 3</b> - Processos Criativos em Artes Visuais</p>	<p>BRITES, B.; TESSLER, E. (orgs). <b>O meio como ponto zero</b>: metodologia da pesquisa em Artes Plásticas. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2002.</p> <p>BUTI, M. A Arte na universidade, a Universidade na Arte. <b>ARS</b>, São Paulo, v. 7, n. 14, p. 112-129, 2008. Disponível em: <a href="https://doi.org/10.1590/S1678-53202009000200009">https://doi.org/10.1590/S1678-53202009000200009</a>.</p> <p>BUTI, Marco Francesco. Via. <b>Revista Têmpera</b>, v. 1, n. 4, p. 01-154, 2019. Disponível em: <a href="https://www.grupotempera.art/rt4">https://www.grupotempera.art/rt4</a></p> <p>GAGE, J. <b>Color y cultura</b>. Madrid: Ediciones Siruela, 1993.</p> <p>GOETHE, J. W. <b>Teoría de los colores</b>. Consejo General de la Arquitectura Técnica de España: Albadejo Libros, 2008.</p> <p>GOUVEIA, A. E. <b>Os microplanos de Montez Magno e os infra-minces de Duchamp</b>: a hipersensível vastidão de um ínfimo intervalo. Recife: IM Editor, 2015.</p> <p>LICHTEINSTEIN, J. (org). <b>Coleção a pintura</b>: textos essenciais, 10 vols.: o mito da pintura. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2007.</p> <p>PASSERON, R. Da estética à poiética. <b>Revista Porto Arte</b>, Porto Alegre, v.8. n.15, p.103-116, 1997.</p>